



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 367/05
de 30 de dezembro de 2005

Autoriza compra de posse de Terra

O Prefeito Municipal de Simão Dias (Se), no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim a
sanciona:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir ao Sr. José Francisco dos Santos, residente em coração de Maria deste Município, uma área de Terra com três tarefas e meia com uma casa residencial, limitado pelos terrenos de Jailson de Cicia, de Elias de Dionísio e Messias Torquato, situada no Povoado Coração de Maria, já citado, pelo preço de R\$ 15,000,00 (quinze mil reais), para construção de conjunto de casas populares, no regime de cessão de uso e ampliação do campo de futebol.

Art. 2º - Fica proibido ao beneficiário, exceto para sucessão ascendente ou descendente, ceder o móvel a terceiros, a qualquer título, sem o aval escrito da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias,
Em 30 de dezembro de 2005.


José Matos Valadares
Prefeito Municipal